Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

RESOLUÇÃO Nº 1.042, de 11/06/2014

DETERMINA PROCEDIMENTO PARA AS SESSÕES LEGISLATIVAS

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário decidiu e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica determinado que nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, somente participarão dos trabalhos os funcionários comissionados e funcionários que ganham tempo integral.

Art. 2° Eventualmente e mediante convocação da mesa diretora, servidores efetivos participarão das sessões legislativas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 11 de junho de 2014.

Vereador Neno Pangratz
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11/06/2014.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo